



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**

**LEI Nº 1.493 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA**

**206083062.083 – Aquisição de Óleo Diesel**

**2779 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$60.000,00**

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$60.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme processo 59052.009484/2022-11, através do Ministério do Desenvolvimento regional

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Aquisição de óleo diesel”, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

II – Fica atualizado o valor do repasse, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Óleo Diesel”, conforme portaria de situação de emergência ocasionado pela estiagem.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 02 de junho de 2022.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal